



PRÉ-AVISO DE GREVE

Excelentíssimos(as) Senhores(as):

Primeiro-Ministro

Ministra da Presidência

Ministro da Educação

Ministro dos Negócios Estrangeiros

Ministro da Economia e do Mar

Ministro da Saúde

Ministra da Justiça

Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Secretário de Estado da Educação

Secretária de Estado da Administração Pública

Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Presidente do Governo Regional dos Açores

Presidente do Governo Regional da Madeira

Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores

Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia da Região Autónoma da Madeira

Secretária Regional de Educação e Assuntos Culturais da Região Autónoma dos Açores

Diretora Regional da Solidariedade Social da Região Autónoma dos Açores

Presidente do Instituto Camões, IP

À Casa Pia de Lisboa

À Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade

À Confederação Nacional de Educação e Formação

À União das Misericórdias Portuguesas

À Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

À União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores

A todas as entidades interessadas

C/c: Sua Excelência o Senhor Presidente da República

PRÉ-AVISO DE GREVE

DIA 17 DE ABRIL DE 2023

A TODO O SERVIÇO DISTRIBUÍDO

ENTRE AS 12:00 HORAS ATÉ ÀS 24:00 HORAS

EM DEFESA DE UMA PROFISSÃO COM FUTURO,
PELO DEVIDO E MERECIDO RECONHECIMENTO DA PROFISSÃO DOCENTE e
POR CONDIÇÕES CONDIGNAS PARA OS DOCENTES

Apesar das alterações conseguidas pela luta de todos os Docentes, bem como pelo esforço do SIPE - Sindicato Independente de Professores e Educadores, para a obtenção de soluções justas e adequadas para o regime dos concursos, assim como para o exercício, valorização e dignificação da profissão docente, nas várias reuniões celebradas com o Ministério da Educação não foi ainda possível alcançar os resultados pretendidos.

Assim, o SIPE - Sindicato Independente de Professores e Educadores considera primordial e essencial esta GREVE com o objetivo de reivindicar o seguinte:

- A **valorização da Carreira Docente**, sendo que para tal é necessário investimento de forma a garantir a qualidade do ensino público, sendo certo que a proposta apresentada pelo Governo se revela muito insuficiente para o permitir, falhando em medidas essenciais para que os docentes se sintam reconhecidos e para que a profissão docente volte a ser atrativa;
- O **rejuvenescimento da profissão docente**, permitindo aos mais antigos acederem à pré-reforma, cedendo assim os seus lugares, para o ingresso e regresso dos vários milhares de jovens que, neste momento, abandonaram a profissão;
- Uma **atualização salarial** correspondente aos elevados níveis de exigência que a profissão docente implica;



- A **finalização do processo de recuperação do tempo de serviço congelado** e a recuperação do tempo de serviço perdido nas transições entre carreira;
- A **substituição do atual modelo de avaliação de desempenho**, uma vez que o mesmo já se mostrou bastante injusto e sem qualquer utilidade, com efeito meramente administrativo;
- A **eliminação do regime de vagas no acesso aos 5º e 7º escalões**, agravado pelas injustíssimas quotas;
- A alteração do **regime específico de mobilidade por doença** de forma a que efetivamente garanta a deslocação para agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas próximas do local de prestação de cuidados médicos ou dos apoios a prestar, a todos os docentes a quem seja reconhecida a imperiosa necessidade de proteção e apoio na situação de doença, especialmente grave e incapacitante;
- Atribuição de um **subsídio de alojamento/transporte**, para compensar as despesas e dificuldades financeiras criadas a todos os docentes colocados longe das suas famílias e residências;
- A imposição legal e clara de **limites do tempo de trabalho**, clarificando-se o conteúdo da componente letiva, da componente não letiva e da componente individual de trabalho;
- Melhores condições e legislação especial para os docentes que exercem a sua atividade em **regime de monodocência**;
- A libertação de todos os **procedimentos burocrático-administrativos inúteis**, assegurando um efetivo respeito pelos limites do tempo de trabalho e garantindo a conciliação efetiva do tempo de trabalho com a vida pessoal e familiar;
- A **alteração legislativa ao regime de aposentação**, devendo este ter em conta o especial desgaste que o exercício da profissão docente implica;
- O direito à **reintegração na CGA** para todos os Educadores e Professores injustamente retirados;
- A **regularização dos vínculos contratuais** dos Técnicos Superiores e Técnicos Especializados;
- A **contabilização de todo o tempo de serviço prestado em creche**, para efeitos de carreira.

Tendo em conta tudo o supra exposto, vem o **SIPE - Sindicato Independente de Professores e Educadores**, com sede social sita na Rua de Aníbal Cunha 99, 4050-048 Porto, e ao abrigo do artigo 57º da Constituição da República Portuguesa, nos termos dos artigos 530.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro e nos termos dos artigos 394.º a 396.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, **apresentar este Pré-Aviso** e convocar uma greve com particular incidência no **distrito do PORTO**, de trabalhadores docentes em funções públicas – Educadores de Infância e Professores dos ensinos básico e secundário,

que exercem a sua atividade em todo o território nacional ou no Ensino Português no Estrangeiro, a realizar entre as **doze horas e as vinte e quatro horas**, no **dia 17 de ABRIL de 2023**, a **todo o serviço distribuído**, a prestar durante esse mesmo período.

Para os devidos efeitos legais, mais se informa que, caso os membros dos órgãos de gestão das escolas, no uso dos seus direitos, adiram a esta greve, ficará responsável pela segurança do edifício e de todas as pessoas que nele permaneçam, o docente mais antigo da escola ou do agrupamento que não se encontre em greve, não havendo necessidade, nem lugar, à fixação de serviços mínimos.

Porto, 29 de março de 2023

A Presidente do SIPE,

Julia Langaride Loureiro de Figueiredo